

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Revogado pelo Provimento TRT3/GP 47/1980]

Nota: vide [Provimento TRT3/GP 1/1988](#) que revoga expressamente este ato. Contudo, verifica-se que este ato já havia sido revogado pelo [Provimento TRT3/GP 47/1980](#).

PROVIMENTO N. 39

Dispõe sobre a cobrança de custas processuais, de execução e emolumentos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, EM FUNÇÃO CORREGEDORA, atendendo às disposições da [Lei nº 6.205, de 29.4.75](#) e do [Decreto nº 84.144, de 1º.11.79](#), publicado no D.O.U. da mesma data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e determina:

Art. 1º A cobrança de custas processuais, de execução e emolumentos, de que trata o [Provimento nº 2](#) desta Corregedoria, será feita de acordo com o Regimento de Custas da Justiça do Trabalho, tendo por base o valor de Cr\$1.962,20 (hum mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos) para o Estado de Minas Gerais e Distrito Federal, e o de Cr\$1.535,20 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) para o Estado de Goiás.

Art. 2º Desprezar-se-ão as frações de cruzeiro, para fins de preenchimento das guias de recolhimento (DARF).

Art. 3º Fica revogado o [Provimento nº 36](#), desta Corregedoria Regional.

Publique-se e cumpra-se.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Provimento n. 39. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 21 nov. 1979.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Belo Horizonte, 16 de novembro de 1979.

ALFIO AMAURY DOS SANTOS

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região,
em função corregedora

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Provimento n. 39. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 21 nov. 1979.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial